D E C R E T O Nº. 5 0 7

Mohamad Ali Hamze, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 211 da Lei Municipal nº. 646, datada de 12 de dezembro de 1.979(Código Tributário Municipal),

D E C R E T A:

Artigo 1º.- Fica determinado, que a partir da presente data o "FORNECIMENTO DE PEDRAS BRITADAS e SEUS DEVIVADOS" abaixo relacionados, passarão a vigorar com os seguintes preços:

a)- PEDRA BRITADA Nº. 1.....NCZ$. 33,00
b)- PEDRA BRITADA Nº. 2.....NCZ$. 32,00
c)- PEDRA BRITADA Nº. 3.....NCZ$1 30,00
d)- PEDRISCO.....NCZ$. 33,00
e)- PÓ DE PEDRA.....NCZ$. 33,00

Artigo 2º.- Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº.501, datado de 31 de julho de 1.989.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 1.989.

- Mohamad Ali Hamze -
=PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná